

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

## **NOTIFICAÇÃO**

## NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2°, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a MANDYS SIPHO, de nacionalidade marfinense, filho de Jacob Sipho e de Florence Sipho, nascido em Abidjan, Costa do Marfim, em 1º de maio de 1970, que, com fundamento nos artigos 54, § 1°, inciso II, e § 2°, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº 675, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 1 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputarse-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3°, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta tomei ciência da PC de 10 (dez) dias p DELEMIG/DREX/S próxima, para as pro	ORTARIA que para a interp SR/PF/SP, ou	determin osição de outra u	nou minha e recurso inidade da	expulsão, l e compare a POLÍCIA	pem como de ecimento per A FEDERAI	o prazo rante a
Assinatura:						
Endereço:						
Telefone:						



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/10/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=12586197&crc=F016021D">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=12586197&crc=F016021D</a>.

Código verificador: **12586197** e Código CRC: **F016021D**.

**Referência:** Processo nº 08000.000934/2005-76 SEI nº 12586197